



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 96331323

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 2099/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Parque Solar Jaíba Sul, CNPJ: Nº 14.889.951/0002-59.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizada do empreendimento em caso de transferência
1	CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS S/A	14.889.951/0002-59	transferência integral

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizada do empreendimento em caso de transferência
1	EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA.	12.343.933/0002-41	transferência integral

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizada do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Nara Rúbia Dante de Godoy, CPF: 052.057.856-24 e Bárbara Silva Pimenta CPF: 087.595.646-79 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0019537/2024-52.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional, em 04/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 96331323 e o código CRC 7CFD0DCA.

